



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

**REQUERIMENTO Nº 0459-2022**

**Processo nº 2554-2022**

**EMENTA:** Solicita informações sobre a Promoção da Igualdade Racial no Município.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,**

Considerando o objetivo de fortalecer e potencializar a implementação da Promoção da Igualdade Racial;

Considerando que há a Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - SEPPIR, vinculada ao Ministério dos Direitos Humanos, desde 2003;

Considerando que a política de promoção da igualdade racial não é uma despesa, pelo contrário, podem trazer recursos para o município para que possam trabalhar efetivamente;

Considerando que há o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial - SINAPIR, que é um mecanismo essencial para que governo e sociedade civil se unam na desafiadora empreitada do enfrentamento ao racismo, instituído pelo Estatuto da Igualdade Racial – Lei nº 12.288/2010. Sendo que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão participar do SINAPIR, mediante adesão e uma das inovações da Lei é a destinação preferencial de recursos para ações afirmativas de enfrentamento ao racismo em projetos governamentais e da sociedade civil;

Considerando que o Estatuto estabelece que o SINAPIR é responsável por articular planos, ações e outros mecanismos voltados à promoção da igualdade étnica, garantindo sua eficácia, e pela criação de fóruns governamentais e conselhos permanentes, com participação garantida de pelo menos 50% de representantes de organizações da sociedade civil. Sendo ainda que, para os estados e municípios participarem do Sistema, são exigidos os seguintes pré-requisitos que é a criação de um Conselho de Promoção da Igualdade Racial em funcionamento e um Órgão Público, voltado à promoção da igualdade racial na estrutura administrativa local. Vale mencionar que há um Guia de orientação para a criação e implementação de Órgãos, Conselhos e Planos de Promoção da Igualdade Racial, ensinando passo a passo para os gestores;

Considerando que há normas legais municipais que devem ser aplicadas e tem por objetivo promover ações de Promoção a Igualdade Racial;

 (12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



[www.camaraguaratingueta.sp.gov.br](http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br)  
[camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br](mailto:camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br)



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 3100350031003300380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Fls. nº 02 do Requerimento nº 0459 – 2022.

Considerando a **Lei nº 3.377, de 04 de outubro de 1999**, que institui a "SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA", que deverá compreender do dia 20 ao dia 26 do mês de novembro;

Considerando a **Lei nº 4.085 de 1º de outubro de 2008**, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município, o "DIA MUNICIPAL DA MULHER NEGRA", a ser comemorado anualmente, no dia 20 de novembro;

Considerando a **Lei nº 4.836, de 02 de maio de 2018**, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, a "SEMANA DE PREVENÇÃO AO TRAÇO E ANEMIA FALCIFORME", ser realizada anualmente, na última semana do mês de abril;

Considerando a **Lei nº 3.820, de 31 de outubro de 2005**, institui e inclui no Calendário de Festas do Município de Guaratinguetá a "SEMANA DO HIP HOP" a ser comemorada, anualmente, na segunda quinzena do mês de março, abrangendo obrigatoriamente o dia 21 de março, em que se comemora o "DIA INTERNACIONAL DE LUTA CONTRA A DISCRIMINAÇÃO RACIAL";

Considerando a **Lei nº 4.091, de 23 de outubro de 2008**, que cria o "PROGRAMA MUNICIPAL DE REFORÇO PEDAGÓGICO CAPOEIRA DA GENTE" no âmbito do Município de Guaratinguetá;

Considerando a **Lei nº 3.870, de 21 de agosto de 2006**, que dispõe sobre a instituição e inclusão da "SEMANA DA CAPOEIRA" no calendário oficial de eventos do município de Guaratinguetá, que se realizará anualmente, no período de 14 a 20 de novembro;

Considerando a **Resolução nº 690, de 30 de novembro de 2021**, que institui a medalha "ZUMBI DOS PALMARES", em comemoração ao Dia da Consciência Negra, dia 20 de novembro para homenagear personalidades negras das diversas áreas e especialidades de nosso Município, que reconhecidamente engrandeceram, contribuíram e tiveram relevante contribuição social, histórica, política, cultural, esportiva e de popularidade;

Considerando a **Lei Municipal N° 5.338/2022** que **cria o "PROGRAMA MUNICIPAL PERMANENTE DE ENFRENTAMENTO AO RACISMO NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS"**, que **está sendo implementada em projetos pilotos em 4 escolas** da Rede Municipal;

Considerando ainda a **Lei nº 3.907 de 12 de fevereiro de 2007** que **institui o "DIA MUNICIPAL DO COMBATE AO RACISMO"** a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de março;





# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Fls. nº 03 do Requerimento nº 0459 – 2022.

**REQUEREMOS**, nos termos regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor **MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, **Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá**, solicitando-lhe que providencie o envio, a esta Casa, de informações sobre a Promoção da Igualdade Racial no Município.

Nesse sentido questionamos e solicitamos:

01 – O Poder Executivo poderia criar um Conselho de Promoção da Igualdade Racial? Se não, por quê? Se sim, quando?

02 – O Poder Executivo poderia criar um Órgão Público voltado à promoção da igualdade racial? Se não, por quê? Se sim, quando?

03 – Há a possibilidade de o Município aderir ao Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – SINAPIR? Se não, por que, já que a partir do momento que forem criados um Conselho e um Órgão de Promoção da Igualdade Racial no município, este passa a ter os critérios para tal?

04 – Quais serão as ações para que haja aplicabilidade da **Lei nº 3.377, de 04 de outubro de 1999**, que institui a "SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA", visto que estamos próximo ao mês novembro?

05 - Quais serão as ações para que haja aplicabilidade da **Lei nº 4.085, de 1º de outubro de 2008**, que institui o "DIA MUNICIPAL DA MULHER NEGRA", visto que estamos próximo ao mês novembro?

06 – Quais foram as ações neste ano de aplicabilidade da **Lei nº 4.836, de 02 de maio de 2018**, que institui a "SEMANA DE PREVENÇÃO AO TRAÇO E ANEMIA FALCIFORME"?

07 - Quais foram as ações neste ano de aplicabilidade da **Lei nº 3.820, de 31 de outubro de 2005**, institui a "SEMANA DO HIP HOP"?

08 – Quais são as ações de aplicabilidade da **Lei nº 4.091, de 23 de outubro de 2008**, que cria o "PROGRAMA MUNICIPAL DE REFORÇO PEDAGÓGICO CAPOEIRA DA GENTE"?

09 - Quais serão as ações para que haja aplicabilidade da **Lei nº 3.870, de 21 de agosto de 2006**, que dispõe sobre a instituição e inclusão da "SEMANA DA CAPOEIRA", visto que estamos próximo ao mês de novembro?

10 - Quais foram as ações neste ano de aplicabilidade da **Lei nº 3.907 de 12 de fevereiro de 2007** que institui o "**DIA MUNICIPAL DO COMBATE AO RACISMO**"?





# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Fls. nº 04 do Requerimento nº 0459 – 2022.

Solicitamos, ainda, o envio de cópia do presente Requerimento ao Ilustríssimo Senhor **WAGNER DA SILVA HENRIQUE** – Representante do Coletivo BAOBA.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, outubro de 2022.

**NEI CARTEIRO**  
Vereador

Protocolo Nº 2690-2022  
14/10/2022

Divisão Legislativa – NC/vr.

 (12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



[www.camaraguaratingueta.sp.gov.br](http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br)  
[camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br](mailto:camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br)

